

PORTARIA Nº 3.988, DE 03 DE JULHO DE 2018

Estabelece horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei,

CONSIDERANDO o jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Timóteo no dia 06 de julho de 2018 será de 08 às 13 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 03 de julho de 2018

LUIZ GONZAGA PERDIGÃO
PRESIDENTE